

SIMPLES NACIONAL - CAIXA OU COMPETÊNCIA - OPÇÃO

No SIMPLES Nacional a base de cálculo para a determinação do valor devido mensalmente será a receita bruta total mensal auferida (Regime de Competência) ou recebida (Regime de Caixa), conforme opção feita pelo contribuinte (art. 16 da Resolução CGSN nº 140/2018).

O regime de reconhecimento da receita bruta será irretratável para todo o ano-calendário.

A opção pelo Regime de Caixa servirá, exclusivamente, para a apuração da base de cálculo mensal, e o Regime de Competência deve ser aplicado para as demais finalidades, especialmente, para determinação dos limites e sublimites e da alíquota a ser aplicada sobre a receita bruta recebida no mês.

A opção pelo regime de reconhecimento deverá ser registrada em aplicativo disponibilizado no Portal do SIMPLES Nacional.

CÁLCULO E DECLARAÇÃO		
Serviços Disponíveis	Código de Acesso	Certificado Digital
PGDAS-D e DEFIS - até 12/2017		CPF - CNPJ
PGDAS-D e DEFIS - a partir de 2018		CPF - CNPJ
Opção pelo Regime de Apuração de Receitas (caixa ou competência)		CPF - CNPJ
Consulta Declaração Transmitida		CPF - CNPJ
Emissão de DAS Avulso		CPF - CNPJ

A empresa que já está em atividade deve optar pelo regime quando calcular os valores relativos ao período de apuração de novembro, com efeitos para o ano seguinte.

A empresa em início de atividade deve optar pelo regime de acordo com as seguintes regras:

Empresa aberta em novembro	No cálculo do período de apuração de novembro, opta DUAS VEZES: a primeira escolhendo o regime do próprio ano da abertura a segunda pelo regime a vigorar no ano seguinte.
Empresa aberta em dezembro	No cálculo do período de apuração de dezembro, opta DUAS VEZES: a primeira escolhendo o regime do próprio ano de abertura e a segunda para o ano seguinte ao da abertura.
Empresa aberta nos demais meses	No cálculo do período de apuração de relativo ao mês de abertura, opta pelo regime do próprio ano e no cálculo do PA novembro, opta pelo regime a vigorar no ano seguinte.

A empresa que está em atividade, e não é optante pelo SIMPLES Nacional, mas deseja optar em janeiro, opta pelo regime de apuração no cálculo do período de apuração de janeiro.

Fonte: Editorial Cenofisco

Colaboração de:
Maurílio de Souza Diniz
Diretor Gerencial SINPAPEL